LEI Nº 637/2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

ESTABELECE AS CORES DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO COMO PADRÃO PARA PINTURA DOS PRÉDIOS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Jerônimo Felipe Reis de Souza, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Estabelece as cores da bandeira do Município como padrão para pinturas dos prédios e estabelecimentos públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 21 de março de 2014.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Icapuí – Praça Adauto Róseo, 1229 – Centro – Fone/Fax: (88) 3432 1200
CNPJ: 10.393.593/0001-57 CGF 06.920.296-6 www.icapui.ce.gov.br / icapuí@icapui.ce.gov.br